

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 288-93

Em 25 de Fevereiro de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2032 - Dispõe sobre: Criação de funções e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-**Exmo. Sr.****JOSÉ SOARES****DD. Presidente da Câmara Municipal de****CAIEIRAS - SP****ma/nd/vam**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 0 3 2

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

À Nobre e Culta apreciação dessa Colen da Casa, submetemos o incluso Projeto de Lei dispondo sobre: Criação de funções e dá outras providências.

As funções que ora criamos já faziam parte do Quadro de Pessoal de nossa Municipalidade, os quais foram extintos quando da edição da Lei nº 2181, de 01 de abril de 1992.

Pretendemos com a criação das funções informatizar os Departamentos da Prefeitura, para propiciar um melhor atendimento aos nossos Munícipes e contribuintes.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/cac



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

JUSTIÇA E FINANÇAS

S. S. em 02 / 03 / 1993

[Assinatura]

PRESIDENTE

NICA DISCUSSÃO

S. S. 05 / 03 / 1993

[Assinatura]

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

2.548/93

(25 DE FEVEREIRO DE 1993)

Dispõe sobre: Criação de funções e dá ou
tras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Anexo 9 - Quadro de Pessoal, da Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983 e posteriores modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REF.	REQUISITOS
03	DIGITADOR	20	1º Grau Completo e Co nhecimento específico da área
01	PROGRAMADOR	24	2º Grau Completo e Co nhecimento específico da área

ARTIGO 2º - Os empregos acima serão providos mediante Concurso Público e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

~~ARTIGO 4º~~ - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Fevereiro de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/cac